

ENC: Resultado Processo 123

Presidencia

qui 22/08/2019 11:26

Para: Volta Redonda FC <voltaredondafc@yahoo.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>;

📎 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

Atenciosamente,
Olinda Medeiros
Gabinete da Presidência

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 11:09
Para: Presidencia <presidencia@fjerj.com.br>
Assunto: Enc: Resultado Processo 123

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 11:07
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 123



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 22/08/2019

OFÍCIO 256/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 21 de agosto do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 123/2019 – Jogo: Paysandu SC (PA) X Volta Redonda FC (RJ) – categoria profissional, realizado em 22 de julho de 2019 – Campeonato Brasileiro Serie C - **Denunciado:** Gelson Luis Pinto Mello, atleta do Volta Redonda FC, incurso no Art. 254§1º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Gelson Luis Pinto Mello, atleta do Volta Redonda FC, por infração ao Art. 250 § 2º, face a desclassificação do Art. 254§1º inciso II do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Vanderson Maçullo e Presidente, que suspendiam por 01 partida”.

Funcionou na defesa do Volta Redonda FC, Dr. Marcelo Mendes.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

22/8/2019

ofício: 256/3º CD